



Protocolo de segurança para a retomada gradual de atividades presenciais do Morhan

Abrangência: Orientações obrigatórias para as reuniões presenciais, visitas e supervisões do MORHAN Nacional, seus grupos de trabalho e comissões. Recomendações para reuniões dos núcleos locais do Morhan.

Coordenação Nacional do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase

Brasil, 03 de setembro de 2020.

Introdução

Ultrapassamos 120 mil vítimas da Covid-19 no Brasil, com a convicção de que grande parte destas vidas poderia ter sido poupada se tivéssemos um comando central adequado na condução de políticas públicas de proteção às existências, em especial no SUS.

Neste momento e cenário, o país se encontra dividido em diferentes estratégias voltadas à reabertura de serviços e retomada de atividades, de forma dessincronizada e desarmoniosa.

Assim, torna-se uma questão de resistência se dentro de nossa atuação trabalharmos a proteção das existências de nossos voluntários e voluntárias, bem como do segmento da população com que trabalhamos diretamente.

Nesse sentido, esse documento é um esforço para oferecer, em nosso campo e diante da ausência de um estado protetivo, medidas e parâmetros de proteção, estratégias de redução de danos e, portanto, de resistência e cuidado mútuo.

Parâmetros iniciais para a realização de quaisquer atividades

1. O Morhan local ou o grupo articulador (pré-núcleos, associações, etc.) deverá seguir as normas legais e de saúde de seu estado e município, evitando encontros presenciais nas cidades em que esse tipo de atividade estiver proibida e seguindo as orientações das autoridades sanitárias de forma associada às recomendações aqui presentes. É indicada a notificação do MORHAN Nacional sobre quaisquer diferenças de procedimentos entre os aqui recomendados e os parâmetros locais.
2. Só serão liberadas as reuniões naqueles municípios em que houver autorização para esse tipo de atividade pelas normas locais e, adicionalmente, **que estejam diminuindo o número de mortes e de infectados**. Não haverá exceção para este critério.

Orientações

EPIs de proteção aos militantes

I) Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) serão adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente para cada militante exercendo atividade pelo MORHAN Nacional, conforme especificado nas Normas Regulamentadoras da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, nas normas e recomendações do Ministério da Saúde e nas Normas ABNT.

II) Sugerem-se intervalos periódicos nas reuniões e/ou atividades, para trocas de máscaras e EPI's de acordo com as normas técnicas.

III) Máscaras e álcool gel deverão ser fornecidos para os militantes do MORHAN para o deslocamento de sua residência até o local de reunião e para a realização da reunião de acordo com o tempo necessário.

IV) O MORHAN Nacional recomendará para o grupo local adotar o uso de dois tipos de barreiras mecânicas para seus participantes com indicações conforme as atividades: máscara facial de uso não profissional (tecido) e máscaras descartáveis. Para essas atividades da Nacional, o nível local será apoiado pela Nacional. Para o deslocamento interestadual de integrantes do Morhan Nacional, será também indicado o uso de escudo facial (face shield), adicionado (e não substituindo) à máscara.

V) O uso de máscara será **obrigatório** durante toda a reunião e nas dependências do local de realização por todos/as participantes.

VI) As máscaras de tecido serão entregues aos colaboradores mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade sobre sua correta utilização e higienização. É também de responsabilidade do MORHAN o processo educativo para garantir o uso correto dos EPIs por parte de todos/as participantes da reunião.

VII) Mesmo com máscara, as pessoas devem ser orientadas a manter a etiqueta respiratória de cobrir a boca com o antebraço ou usar um lenço descartável ao tossir ou espirrar.

Quanto ao deslocamento

- I) O uso de máscaras também passa a ser obrigatório no deslocamento – domicílio / reunião / domicílio, sempre que forem utilizados transportes públicos, aplicativos de transporte e táxis. No caso de viagem de ônibus ou de avião, o uso de escudo facial (face shield) também passa a ser indicado, adicionado à máscara.
- II) Em aeroportos e rodoviárias é recomendado evitar qualquer tipo de alimentação, assim como o serviço de bordo.
- III) Também nesses locais, é desestimulado o uso de banheiros públicos. Caso seja necessário, é preciso reforçar os procedimentos de higienização de objetos e superfícies de contato.
- IV) As viagens não essenciais devem ser evitadas sempre que possível.

Higienização de ambientes

- I) Para a realização das atividades presenciais, devem-se procurar locais amplos e arejados, de forma a garantir o distanciamento espacial necessário para exercer as funções do MORHAN de forma segura.
- II) Durante o período de funcionamento da atividade, o MORHAN Nacional e o Morhan Local deverão procurar reforçar a higienização de todos os ambientes, garantindo a limpeza no início de todos os turnos. Uma atenção especial será dada às áreas de tráfego intenso, como banheiros, botões de elevadores, corrimão de escadas, maçanetas, telefones, bancadas etc. A periodicidade específica será estabelecida conforme as necessidades dos ambientes.
- III) Os banheiros devem contar com kit completo de higienização (álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado).
- IV) Além da higienização ambiental realizada, para reforço da segurança de todos/as, o MORHAN Nacional deverá disponibilizar os materiais necessários para que todos/as envolvidos nas reuniões ou atividades presenciais possam fazer a higienização individual de seus locais de trabalho.
- V) Os ambientes devem ser mantidos bem ventilados, com janelas e portas abertas, com ventilação adequada, exceto em locais não permitidos por questões sanitárias.

Higienização individual

É fundamental que toda a população mantenha hábitos individuais de higiene, conforme preconizado pelos órgãos de saúde. A partir das recomendações e protocolos estabelecidos, seguem orientações que deverão ser disponibilizados para todos/as os/as participantes das atividades presenciais do MORHAN Nacional e MORHANs Locais.

I) Higienização das mãos ao acessar e ao sair dos estabelecimentos. O MORHAN deverá cuidar para que seja garantido a disponibilidade e o fácil acesso ao álcool em gel;

II) Higienização das mãos após uso de escada ou elevador.

III) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos não lavadas.

IV) Não compartilhar objetos de uso pessoal, incluindo chimarrão, canetas e outros.

V) Adoção da etiqueta respiratória e de higienização, lavando as mãos com água e sabão por, no mínimo, 20 segundos, pelo menos a cada 2 horas (deverá ser previsto o intervalo e rodízio dos participantes da atividade).

VI) Para quem utiliza uniformes, não utilizar o uniforme no percurso até a reunião do MORHAN, bem como não retornar às suas casas com o uniforme utilizado durante o trabalho;

VII) Recomenda-se evitar a alimentação em refeitórios ou copas coletivas. Em casos onde não for possível, orienta-se dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis ou, na impossibilidade destes, utilizar talheres higienizados e individualizados (sem contato). Além disso, é importante manter o uso da máscara sempre que não estiver se alimentando e reforçar a higienização das mãos antes e depois da alimentação.

VIII) O MORHAN Local deverá evitar e pedir para inativar bebedouros de jatos, disponibilizando alternativas para o consumo de água.

IX) O registro dos participantes em lista de presença deverá ser desprovido de qualquer barreira que possa formar alguma aglomeração. As canetas para assinatura devem ser de uso individual ou, se não for possível, deve-se higienizar a caneta utilizada a cada assinatura.

X) Os participantes que tenham febre, alteração no paladar e olfato, ou outros sintomas que possam sugerir infecção por coronavírus ou qualquer situação de infecção não devem estar presentes na reunião.

XI) [OPCIONAL] O MORHAN Nacional em parceria com o Local deverá adotar a realização da aferição de temperatura no acesso dos/das participantes na entrada do local de reunião. Neste caso, não será permitido o acesso de pessoas com temperatura superior a 37.8°C. Isso não significa, no entanto, que os demais participantes não estejam infectados. A aferição de temperatura não é motivo para relaxamento das medidas de segurança.

Cuidados com resíduos

I) É necessário dispor de lixeiras que não exijam a utilização das mãos para abertura e fechamento. Os resíduos devem ser recolhidos e descartados com o máximo de frequência.

II) O descarte de objetos manipulados durante a limpeza, tais como luvas descartáveis, papel toalha, máscaras descartáveis e outros têm que ocorrer nas lixeiras de cor laranja (resíduos orgânicos). Reforçamos que esses resíduos não devem ser descartados nas lixeiras de cor azul (resíduos secos). Caso esses objetos tenham sido manipulados por pessoas testadas positivas ou suspeitas para a Covid-19, os objetos manipulados devem ser acondicionados em saco plástico, fechado com nó e descartado nas lixeiras de cor laranja (resíduos orgânicos).


ATENÇÃO! Após o descarte, não se deve tocar o rosto ou em superfície. É preciso lavar imediatamente as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel.

Organização geral das reuniões

I) Associar duas medidas de segurança: distância mínima segura entre as pessoas e barreira física (EPIs, ver recomendações anteriores). Obedecer rigorosamente o distanciamento mínimo obrigatório entre as pessoas de um metro com uso de EPI.

II) O MORHAN Nacional e o MORHAN local deverão evitar reuniões longas que exijam alimentação no próprio local. Quando a pauta de assuntos for extensa é preferível optar pelo fracionamento da reunião.

III) Fechar todas as salas ou espaços de convivência. Caso as áreas comuns precisem ser mantidas, devem ser especificados protocolos de uso, incluindo pré-reserva de espaços, limpeza antes e depois do uso, limitação de número de pessoas no ambiente etc.



IV) Identificar a limitação da capacidade dos elevadores para impor distanciamento físico (por exemplo, 2 pessoas em pequenos elevadores, 4 em tamanho grande). Esta definição deve considerar os dimensionamentos previstos para o distanciamento.

V) Sinalizar os ambientes com o limite de ocupação permitido na entrada do espaço e em locais estratégicos, de fácil visualização, para monitoramento contínuo. O teto de ocupação deve ser estabelecido considerando o dimensionamento da área e respeitando o distanciamento mínimo de 1 metro com EPI (ou seja, mín. 2 metros por pessoa. Por exemplo: numa sala de 32m², dividido por 2m = 16 pessoas no máximo com EPI).

VI) O MORHAN Local terá a responsabilidade pela sinalização de ambientes para esta finalidade educativa e de redução de risco com o apoio e orientações da Comunicação do MORHAN Nacional.

VII) Excepcionalmente para estas reuniões se evitarão públicos externos e observadores. Dentro do possível, o MORHAN fará a transmissão virtual com fins de transparência pública de suas atividades.

VIII) As atividades remotas poderão ser utilizadas como ferramentas de apoio, sempre que possível, sem prejuízo às atividades presenciais

IX) O MORHAN Nacional e o MORHAN Local deverão adotar as transações de documentos digitalmente sempre que possível, gerando menos papéis sobre as mesas de trabalho e evitando circulação de papéis.

X) Durante a reunião, os participantes deverão sentar em sempre posições fixas para diminuir riscos e para possibilitar a identificação de quem teve contato próximo em caso de testagem positiva de algum/a colaborador/a para Covid-19.

XI) Qualquer tipo de aglomeração de pessoas deve ser evitada, como rodas de conversa, nas pausas para as refeições, no registro de presença ou em qualquer outra situação similar, lembrando-se de respeitar o distanciamento.

XII) A realização de filas também deve observar o distanciamento de 1 metro entre as pessoas (devidamente com máscaras).

XIII) O MORHAN deverá orientar os participantes a evitar abraços, beijos e apertos de mãos e adotar um comportamento amigável sem contato físico.

XIV) O MORHAN deverá enfatizar a responsabilidade de cada um sobre a sua saúde e a dos participantes de atividades presenciais do MORHAN, tendo uma atitude responsável de autorrelatar sintomas da doença.

XV) **Recomendamos fortemente que os/as integrantes dos grupos de risco para covid-19 participem da reunião de forma remota.** Contudo, aos coordenadores/as e militantes pertencentes aos grupos de risco e que, assim mesmo, desejarem estar presentes, deve-se assegurar que suas atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição de risco de contaminação possível. Mas reforçamos que devemos buscar a maior segurança possível para os nossos militantes e, nesse sentido, a coordenação nacional poderá convidar voluntários que não sejam do grupo de risco para representá-la nas atividades locais.

Plano de Comunicação Institucional

Um plano de comunicação será estruturado para a Rede de Núcleos do MORHAN, mantendo coerência com as recomendações aprovadas até agora. Envolverá duas macro-etapas, que contemplam desde necessidades prévias à retomada de atividades, com foco no preparo das equipes, até iniciativas de atualização e sensibilização constantes, que mantenham todos/as os/as participantes de uma atividade presencial do MORHAN cientes do andamento e de protocolos, das medidas preventivas e de outras informações relevantes, a fim de contribuir com a consciência da corresponsabilidade no combate à proliferação da doença e no exercício da atividade pública do MORHAN.

I. Informações à população e a outros parceiros do MORHAN.

A interlocução com os demais públicos da rede de apoiadores e parceiros do Morhan também precisa ser planejada. Nesse sentido, os planos específicos de comunicação precisam contemplar estratégias para essa finalidade.

II. Informações de orientação e sensibilização

Reforço constante das orientações de prevenção e dos protocolos, com todos os públicos. Iniciativas que reforcem a valorização dos/das militantes e o sentimento de segurança, conscientização e corresponsabilidade com o cuidado. O MORHAN Local e o MORHAN Nacional realizarão sempre uma acolhida orientativa a fim de reforçar as recomendações. Sempre após a atividade essa recomendação poderá ser reavaliada.

As principais orientações deste documento deverão ser reforçadas por meio de materiais desenvolvidos pela Comunicação do movimento, e disponibilizados sob a responsabilidade do MORHAN Nacional e especialmente dos MORHANS Locais. Este material será o **protocolo de convivência** estabelecido pelo movimento para a retomada das atividades.